



## Prefeitura Municipal de Arapeí

R. Capitão Mor, 14 - Centro - Arapeí-SP - CEP 12870-000  
Tel.: (012) 575-1121 / 575-1203 - Fax: (012) 575-1200

LEI Nº 103 DE 14 DE ABRIL DE 1.997  
“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO  
DA BANDEIRA MUNICIPAL DE  
ARAPEÍ NA FORMA QUE  
MENCIONA”.

DR. ADOLPHO HENRIQUE DE PAULA RAMOS, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituída oficialmente a Bandeira do Município de Arapeí, que é formada pela descrição e simbologia do anexo I, II, III, IV, V, VI e VII apensa ao presente projeto.

ARTIGO 2º - O Prefeito Municipal, terá o prazo de 90 dias para a regulamentação desta Lei.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ (SP), EM 14 DE ABRIL DE 1.997

ADOLPHO HENRIQUE DE PAULA RAMOS

*Prefeito Municipal*

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arapeí em 14/04/97.

ANA PAULA AGUIAR  
*Diretora de Recursos Humanos*